DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 3
Editais 4
Conselhos Municipais 5
Conselho da Cidade 5
Licitações e Contratos 8
Comunicados 8
Suspensão 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Compras 8
Aviso de Dispensa Eletrônica 8
Adjudicação/Homologação 9
Atos Administrativos 11
Ata 11
Atos Normativos 14
resolução 14

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 15
Licitações e Contratos 15
Aditivos / Aditamentos / Supressões 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.028, de 28 de novembro de 2025.

Atribui gratificação a servidora.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 26 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando o servidor abaixo relacionado que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022, Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Fica atribuido ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I - ELZA APARECIDA PEREIRA, 3º quinquênio completado em 30/11/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 28 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.029, de 28 de novembro de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 26 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I - VALDIR SINIGALIA FILHO, 5º quinquênio completado em 11/11/2025;

II - NEUSA MARIA DOS SANTOS, 2º quinquênio completado em 11/11/2025;

III - EDILAINE DE LIMA FRANÇA, 3º quinquênio completado em 08/11/2025;

IV - ANA BEATRIZ ALVARENGA GEROMEL, 1º quinquênio completado em 21/11/2025;

V - LUZIA FRACARI, 1º quinquênio completado em 21/11/2025;

VI - JHENIFER FÉLIX POLVEIRO, 1º quinquênio completado em 21/11/2025;

VII - LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS BERTACHINI, 1º quinquênio completado em 27/11/2025;

VIII - DEBORA ADRIANA GOMES, 1º quinquênio completado em 29/11/2025;

IX - OQUESIAS CRISTINA DA SILVA, 1º quinquênio completado em 30/11/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 28 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 785, de 28 de novembro de 2025.

Revoga a Portaria nº 243/2024, de 6 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 72/2025, de 14 de novembro de 2025, do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, protocolado sob o nº 19763/2025, de 14/11/2025, solicitando a revogação da Portaria nº 243/2024, de 6 de março de 2024, que designou servidores públicos municipais para as funções de Gestor de Contrato, Comissão e Agente de Contratação, bem como Equipe de Apoio no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPSJ.

RESOLVO:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 243/2024, de 6 de março de 2024, que designou servidores públicos

municipais para as funções de Gestor de Contrato, Comissão e Agente de Contratação, bem como Equipe de Apoio no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 786, de 28 de novembro de 2025.

Dispensa o Estagiário Álvaro Henrique de Brito Rodrigues.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 305/2025, de 28 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **ÁLVARO HENRIQUE DE BRITO RODRIGUES**, Matrícula 116881, cursando Direito, junto a Procuradoria Jurídica Geral do Município/Fórum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 28 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 058, de 28 de novembro de 2025.

Suspende os efeitos do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 053/2025, de 24 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício Especial - CORGEM, de 26 de novembro de 2025, expedido pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 053/2025, de 24 de novembro de 2025, acompanhado da respectiva Ata de Reunião da Comissão, na qual deliberou pela suspensão dos trabalhos enquanto perdurar o afastamento por licença saúde, do servidor processado.

RESOLVO:

Art. 1º **SUSPENDER**, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela 053/2025, de 24 de novembro de 2025, até o término do afastamento por licença saúde do servidor processado ou até ulterior deliberação administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0867 I cmdm@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº 3.606, de 07 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 5.788, de 13 e março de 2025, que dispõe sobre CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ficam **CONVOCADOS** os conselheiros municipais, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, nomeados pelo Decreto nº 10.749, de 24 de abril de 2025, para a **Sessão Plenária Ordinária**, a ser realizada dia **02 de dezembro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões do **CMDM**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sita à Rua 17, nº 2161, Centro, para deliberar a seguinte Ordem:

1. Abertura;
2. Leitura e Aprovação da Ata;
3. Discussão e Deliberação referente as Campanhas, Ações bem como a Agenda do Ano de 2026;
4. Informes Gerais;
5. Encerramento.

Jales - SP, 28 de novembro de 2025.

MARIJARA APARECIDA NEVES PAULINO
Presidente
CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO DA CIDADE

ASSUNTO: Deliberações sobre os processos administrativos e outros assuntos.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento, localizada na Rua 15, nº 2236, centro, nesta cidade e comarca de Jales, estado de São Paulo, reuniram-se o Presidente do Conselho da Cidade Manoel Andreo de Aro, juntamente com os representantes da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** : Franciele Maria Seixas Franceschini, Bianca dos Santos Garcia Assunção e Andre Hideaki Matsukawa; representantes da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública:** Beatriz Renesto Faile e Vitor Dos Reis Nucci; representantes da **Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ:** -Jamil Atihe Júnior, e representante do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP:** Antônio José Da Cruz. As justificativas do representante dos Arquitetos e Urbanistas, Sr. Oswaldo Polízio Júnior, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Inovação: Wellington Lima Assunção e Elimael Alves Jardim, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo: Carlos Roberto Altimari e Gustavo Danilo Pontel, representante de Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ: Marcos Pêgolo Peres; Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros: Robson De Jesus Nones, e representante da Concessionária de distribuição de energia elétrica: Dulcimar Aparecida Cunha, foram apresentadas e aceita pelos presentes. Após os agradecimentos aos presentes, a reunião foi iniciada conforme pauta para deliberações de assuntos pendentes referentes a decisão de procedimentos administrativos, conforme segue: **1-** Em análise ao Processo Administrativo nº **18.774/2025 - Requerente: Residencial Villa Nobre Empreendimentos**, passaram-se as considerações. Por decisão do Conselho, o pedido em questão **deve ser deferido**, informa o requerente que não existe interesse mais em lotear a área de 121.243,73m² objeto da matrícula nº 58.870, localizada na Fazenda Ponte Pensa, Córrego Matão e Córrego Ribeirão Lagoa, solicitando assim o cancelamento do perímetro urbano decretado em 2017, em relação ao pedido de cancelamento do perímetro urbano da matrícula nº 58.870, este foi aprovado, a partir de 2026. Em relação ao cancelamento dos débitos de IPTU, este Conselho não possui autonomia para deliberar, devendo este assunto ser tratado exclusivamente com a Secretaria de Fazenda juntamente com o Poder Judiciário. **2-** Em análise ao Processo Administrativo nº **16.787/2025 - Requerente: Renato José da Silva,** passaram-se as considerações. No pedido, o requerente deseja passar uma área de 6.809,20m², objeto da matrícula nº 33.541, localizada na Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães (Motel Clímax), para o perímetro urbano. O Conselho **decidiu pelo deferimento do pedido**, desde que o requerente complemente a solicitação com a juntada dos seguintes documentos para análise do setor técnico: Matrícula atualizada com averbação das edificações, outorgas e autorizações de poço e foça. **3-** Nas tratativas de outros assuntos, ficou definido a alteração de zoneamento de algumas áreas pertencente ao Município de Jales, sendo elas : **- Avenida Dr. Euphly Jalles**, com inicio na Rua Maestro Erlon Chaves e fim na Rua Góias, entre os Bairros Jardim Aclimação e Jardim Estados Unidos, de ambos os lados, passa a pertencer ao

Zoneamento de CE - Corredor Especial; **- Avenida Maria Jalles**, com inicio na Rua 01 e fim na Rua das Palmeiras, entre os bairros Jardim Pêgolo, Chácara Bandeirantes, Chácara Bela Vista e Vila São José, passa a pertencer ao Zoneamento de CE - Corredor Especial; **- Avenida Abrão Buchala,** com inicio na Avenida Lourial de Souza e fim na Rua Fermano Berti, entre os Bairros Res. Maria Gabriela e Vila Mariana, de ambos os lados, passa a pertencer ao Zoneamento de CE - Corredor Especial; **- Quadra 146, do bairro Santo Expedito**, passa a pertencer ao Zoneamento de Corredor de Penetração; **- Quadra F, do Conjunto Habitacional Arapuã,** passa a pertencer ao Zoneamento de CE - Corredor Especial; **- Quadra D, do Conjunto Habitacional Arapuã,** passa a pertencer ao Zoneamento de CE - Corredor Especial; **- Área Institucional João Batista Colodetti**, com inicio na Avenida Lourival de Souza e fim entre as Ruas Vitória Brasil e Rua Aspásia, no Conjunto Habitacional João Batista Colodetti, passa a pertencer ao Zoneamento de CE - Corredor Especial; **- Antiga Matrícula nº 26.726, Perímetro Urbano, Lei nº 05.088/2020, atual áreas "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", após aprovação de desmembramento nº 264/2024**, com inicio na Marginal Ignácio Alves dos Santos, lado ímpar, passa a pertencer ao Zoneamento ZDE - Zona de Desenvolvimento Econômico; **- Avenida Rosa Ceciliano Ramos**, com inicio na Rua Goiás e fim na Rua Ayrton Senna, nos bairros Jardim Paulista, Jardim São Gabriel e Áreas sem denominação, de ambos os lados, passa a pertencer ao Zoneamento de CE - Corredor Especial; **- Estrada Municipal Custódio Pinto de Oliveira**, com inicio na Rua Pedro Galan e fim na Rua Jayme Pedro Pêgolo, no Residencial Novo Horizonte, passa a pertencer ao Zoneamento de ZM - Zona Mista; **- Quadras 09, 10, 21, 22, 33, 34, 45, 46, 57 e 58**, com inicio na Rua 01, e fim entre as ruas 16 e Rua 20, no Centro, passa a pertencer ao Zoneamento de ZM - Zona Mista; **- Loteamento Jardim Europa**, em sua totalidade, com inicio na Rua Holanda e fim entre a Rua Bandeirantes e Av. Francisco Jalles, passa a pertencer ao Zoneamento de ZPR - Zona Predominantemente Residencial; **- Avenida Roque Viola**, no Jardim Eldorado, passa a pertencer ao Zoneamento de CE - Corredor Especial ; **- Avenida Jânio Quadros**, Anexo a Fepasa, entre a Rua 02 e Travessa João B. Santos, área que está sem zoneamento definido no mapa conforme Lei Complementar nº 351/2021, passando a pertencer ao Zoneamento de ZM - Zona Mista. Vale frisar que todas as alterações estão conforme as diretrizes urbanísticas e Plano Diretor Municipal. Terminando os trabalhos, não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 10 (dez) horas e 50 (cinquenta) minutos e a presente ata segue lavrada e será aprovada digitalmente pelos presentes antes da publicação.

MANOEL ANDREO DE ARO
Presidente do Conselho da Cidade.

Demais presentes:

Andre Hideaki Matsukawa -

Beatriz Renesto Faile -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

Vitor Dos Reis Nucci - _____

Jamil Atihe Júnior - _____

Antônio José Da Cruz - _____

Franciele Maria Seixas Franceschini - _____

Bianca dos Santos Garcia Assunção - _____

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Comunicados

CONVOCAÇÃO

Referente Processo nº 451/2025 – Pregão Eletrônico nº 72/2025 – SRP nº 38/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. A Prefeitura do Município de Jales CONVOCA as empresas remanescentes do processo supramencionado para dar continuidade na sessão de Licitação do Pregão nº 72/2025, no dia 01 de dezembro de 2025 às 10h na plataforma da BLL. Jales, 28 de novembro de 2025. SIMONE BORGES GONÇALVES Pregoeira

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 89/25 - Processo nº 539/25

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva Registro de preço para aquisição de material pedagógico e escolar, para os alunos das escolas e Emeis da Rede Municipal de Ensino do município de Jales, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Anexo I., encontra-se SUSPENSA a partir desta data, diante determinação do Tribunal de Contas. Após a finalização dos procedimentos necessários, será comunicado nova datas para sessões. Jales - SP, 27 de novembro de 2025 LUISHENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. ASSINATURA: 14/11/2025. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo no contrato com empresa para prestação de serviços postais, para atender as necessidades de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 2 do Contrato, bem como art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 13 de novembro de 2025 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anual. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023 - PROCESSO Nº 213/2023. VIGÊNCIA: Até 15 de novembro de 2026, contados a partir de 15 de novembro de 2025. Jales - SP, 14 de novembro de 2025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: BEM ME QUER SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINATURA: 13/11/2025. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor do Termo de Credenciamento de clínicas médicas especializadas, objetivando o acolhimento institucional de pacientes de ambos os sexos, com grau de dependência III, em período ininterrupto (24 horas por dia), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, com base na Cláusula 11.1 do Termo de Credenciamento – Contrato, bem como art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal n°. 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 31 de outubro de 2025 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 19/2.023 - Processo nº. 230/2.023 - Chamamento Público nº. 01/2023. VALOR (R$): 79.950,96 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 21 de novembro de 2026, contados a partir de 22 de novembro de 2025. Jales – SP, 13 de novembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: THABATTA ALANA SEMENZIM NORONHA – ME. ASSINATURA: 13/11/2025. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor do Termo de Credenciamento de clínicas médicas especializadas, objetivando o acolhimento institucional de pacientes de ambos os sexos, com grau de dependência III, em período ininterrupto (24 horas por dia), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, com base na Cláusula 11.1 do Termo de Credenciamento – Contrato, bem como art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal n°. 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 31 de outubro de 2025 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 19/2.023 - Processo nº 230/2.023 - Chamamento Público nº 01/2.023. VALOR (R$): 79.950,96 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 21 de novembro de 2026, contados a partir de 22 de novembro de 2025. Jales – SP, 13 de novembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 38/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de

banheiros escolares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 04 de novembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 28 de novembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 604/2025 Dispensa Presencial nº. 402/2025

REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e higienização de caixa d´ água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: EDILSON FURLAN VIEL, inscrito no CNPJ nº 45.297.920/0001-51. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 28 de novembro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: EDILSON FURLAN VIEL, inscrito no CNPJ nº 45.297.920/0001-51. VALOR: R$ 4.980,00(quatro mil novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 26/11/2025. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e higienização de caixa d´ água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 604/2025 Dispensa Presencial nº. 402/2025. Jales – SP, 28 de novembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 590/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 389/2.025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de Retroescavadeira JCB 3CX, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: SHARKCENTER MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.785.079/0001-20. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 19 de novembro 2025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. SHARKCENTER MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.785.079/0001-20. VALOR: R$ 4.669,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais). ASSINATURA: 19/11/2025. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de Retroescavadeira JCB 3CX, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 389/2.025 – Processo nº 590/2.025. Jales – SP, 19 de novembro 2025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica**, **registrada sob o nº 37/2025** que objetiva a Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 27 de novembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que

determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente.

Jales, 19 de novembro de 2025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.**

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Ata da 427ª (Quadringentésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales- SP, realizada aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco as 08h30min, (19/11/2025), **a mesma aconteceu em caráter de urgência, on line através do app google meet,** mantendo a ordem do dia conforme edital de convocação, com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social situado na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira presidente Laice saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão. **Item Segundo: Apresentação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs) para apreciação e deliberação do CMAS;** Com a palavra a conselheira Luana apresentou de forma detalhada ao que se refere o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI, regulamentado por meio da Resolução nº204, de 15 de agosto de 2025, cujo objetivo é fortalecer a articulação intersetorial e a efetividade das ações de enfrentamento e erradicação do trabalho infantil. O valor mensal destinado ao Município de Jales será de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o cofinanciamento federal para apoio à manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Quanto a prestação de contas os órgãos gestores devem apresentar relatórios anuais com informações qualitativas e quantitativas e de execução orçamentária e financeira ao CMAS. Após apresentação e esclarecimentos a senhora Laice colocou em votação e todos os conselheiros presentes votaram favorável aprovando. **Item Terceiro: Encerramento;** Portanto, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde eu Maria Joana Segna secretariei a reunião juntamente com a Secretária Geral, Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti, lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	T	Luana Lourenço da Silva	Presente
	S	Daniela Cristina de Oliveira Nunes	Presente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

	T	Nilcemara Veroneis Rossini	**Presente**
	S	Aline Fernandes Bolonhezi	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	T	Sandra Léia Gomes da Silva	**Ausente**
	S	Letícia Ferreira Silva	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	T	Rubia Carla de Paula Pirani	**Presente**
	S	Greice Kelly Pina Servino	**Ausente**
Representante da Secretaria do Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	T	Fernando de Santana Machado	**Ausente**
	S	Marcos Serafim Tenório	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	T	Luiz Carlos Gonzaga	**Ausente**
	S	Deivid Francisco de Melo	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda	T	Jéssica Bruna Buso	**Presente**
	S	Beatriz Pereira Pires	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	T	Bismark J. Kuwakino	**Ausente**
	S	Daniel Cruz Zílio	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	T	Beatriz Sartore de Oliveira	**Ausente**
	S	Beatriz Renesto Faile	**Ausente**
Representantes das entidades e organizações sociais sem fins lucrativos	T	Raquel Severino da Silva	**Presente**
	S	Sirlei Lopes Barrientos Marcelino	**Ausente**
	T	Vanessa Ferreira da Silva	**Presente**
	S	Carla Soares Madeira	**Ausente**
	T	Laice Crema Indalécio	**Presente**
	S	Flaline Silva Neves Correa	**Presente**
Representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social	T	Maria Madalena dos Reis	**Ausente**
	S	Nívia Aparecida da Silva Venâncio	**Presente**
	T	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti	**Presente**
	S	Juliano Miani	**Ausente**
	T	Larissa Landulfo dos Santos	**Ausente**

	S	Denise Roque da Silva	**Ausente**
Representantes dos usuários ou organizações de usuário da Assistência Social	T	Esmeralda Lopes Munhoz	**Ausente**
	S	Odair Rodrigues Nogueira	**Ausente**
	T	Alessandro Rodrigues da Silva	**Ausente**
	S	Renata Moura Vieira	**Ausente**
	T	Sandro Bernardo Fonseca	**Ausente**
	S	Rafaela Cruz Meira Castilhos	**Ausente**

Presidente: Laice Crema Indalécio

Secretária Geral: Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti

Secretária Executiva: Maria Joana Segna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Resolução nº 010/2025 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI, cujo objetivo é fortalecer a articulação intersetorial e a efetividade das ações de Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jales, em conformidade no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2025, registrada em Ata 427ª;

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI, regulamentado por meio da Resolução nº204, de 15 de agosto de 2025 - CNAS/MDS. Cujo objetivo é fortalecer a articulação intersetorial e a efetividade das ações de enfrentamento e erradicação do trabalho infantil.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP,19 de novembrode 2025.

LAICE CREMA ANDALÉCIO
Presidente - CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

Aditamento nº. 02/2025.

Contrato nº. 09/2023.

Contratante: IMPS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.

Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL.**

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de fornecimento de recortes jurídicos eletrônicos.

Valor global do aditamento: R$ 1.285,36 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Data: 27/11/2025

Prazo: 05/12/2025 a 04/12/2026.

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO

Superintendente do IMPS

.....